DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Comunicados	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial Nº: 046/2017
Processo administrativo Nº 063/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com a necessidade dos departamentos de saúde e assistência social do município de Ribeirão Bonito, pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).

PREÂMBULO

No dia 18 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – SP, sito à praça dos Três Poderes, n° S/N – centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, estando presentes o Pregoeiro Richard Gomes Roque, e equipe de apoio, sendo os membros Gustavo Licerre Garcia e Alberto Ken Kawamura, designados pela Portaria nº 4.289, de 04 de agosto de 2017, para a sessão pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

1) R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.968.107/0001-04, declarada LTDA, estabelecida na rua: Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP 18609-082, Botucatu – SP, representada por seu bastante procurador EDSON GOMES PEREIRA, RG 19.783.160 SSP/SP e CPF Nº 067.973.608-54.

2) RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.851.958/0001-47, declarada LTDA, estabelecida na rua: João Erbeta, nº 277, Jardim Primavera, CEP 13670-000, Santa Rita do Passa Quatro – SP, representada por seu bastante procurador EUGENIO ORLANDO DOS SANTOS, RG 44.274.412-2 SSP/SP e CPF Nº 350.021.118.66.

3) PATRICIA CAMARIN – ME – CNPJ Nº 06.282.624/0001-25, declarada ME, estabelecida na Avenida Brasil, nº 349, Centro, CEP 15895-0000, Cedral – SP, representada por seu bastante procurador IRENE DELLAMAJORA, RG 32.414.336-9 SSP/SP e CPF Nº 303.462.818-81.

4) INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI – ME – CNPJ Nº 18.972.656/0001-60, declarada ME, estabelecida na rua: Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio, CEP 14050-110, Ribeirão Preto – SP, representada por seu bastante procurador ODAIR CABRERA, RG 55.210.50 SSP/SP e CPF Nº 746.617.408-72.

5) C.M HOSPITALAR S.A – CNPJ Nº 12.420.164/0003-19, declarada S.A, estabelecida na rua: Eixo 03, Quadra 9ª, Modulo 26 a 30, Bairro Dimic, CEP 75709-685, Catalão – GO, representada por seu bastante procurador EVANDRO SIMÕES GUERRA, RG 18.983.127 SSP/SP e CPF Nº 071.604.718-73.

6) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, declarada LTDA, estabelecida na rua: Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, CEP 99706-3000, Erechim – RS, representada por seu bastante procurador ANGELICA SILVA FERREIRA DAMAS, RG 30.212.829-3 SSP/SP e CPF Nº 286.699.608-93.

7) PAULO ANTONIO FERRARI – MEI – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, declarada ME, estabelecida na rua: Coronel Pinto Ferraz, nº 308, Centro, CEP 13580-000, Ribeirão Bonito – SP, representada por seu bastante procurador PAULO ANTONIO FERRARI, RG 5.706.492-1 SSP/SP e CPF Nº 605.073.148-91.

8)FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.271.474/0001/82, declarada LTDA,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

estabelecida na rua: Manoel Deodora Pinheiro Machado, nº 1218, Vila Santa Terezinha do Menino Jesus, CEP 18606-710, Botucatu – SP, representada por seu bastante procurador WILLIAM COSTA DA SILVA, RG 27.951.188-7 SSP/SP e CPF Nº 266.669.308-27.

9) FRANHAN & ROGANTI ME – CNPJ Nº 18.429.105/0001-26, declarada ME, estabelecida na rua: Francisco Pereira, nº 202, Centro, CEP 13580-000, Ribeirão Bonito – SP, representada por seu bastante procurador GEIZA GRANAI FRANHAN LOPES DOS SANTOS, RG 25.081.940-5 SSP/SP e CPF Nº 161.928.388-36.

Foi constatado que a empresa FRANHAN & ROGANTI ME – CNPJ Nº 18.429.105/0001-26, e PAULO ANTONIO FERRARI – MEI – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, não apresentaram as "Declarações (ANEXO IV) de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação" e a "Declaração (ANEXO VII) para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, O PREGOEIRO usando das suas atribuições e com fulcro fundamentos nas clausulas 18.17 e 33.01 do Edital Pregão Presencial Nº 046/2017 (O pregoeiro poderá a qualquer momento promover correções de falhas formais, compreendendo a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos, declarações, buscando sempre a ampliação da disputa).

"18.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

.....

33.01. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes – Edital Pregão Presencial Nº 046/2017".

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Credenciamento estabelecidos no Edital, solicitou que os proponentes presentes verificassem a documentação de credenciamento e os vista-se.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo o pregoeiro solicitou que fossem entregues os "09" envelopes de propostas e "habilitação" verificou que todos estavam lacrados e disponibilizou que os envelopes fossem rubricados pelos proponentes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de propostas e iniciou á análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Ato contínuo o pregoeiro disponibilizou que as propostas escritas fossem analisadas e rubricados pelos proponentes.

Ato contínuo o pregoeiro consultou os proponentes perguntando se todos concordassem com a suspensão da sessão publica para digitação das propostas escritas no sistema eletrônico Fiorilli, marcando a sessão publica para continuação da fase de lances verbais do PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017 será realizado dia 20 de dezembro de 2017, com início às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° – centro, CEP 13580-000, Ribeirão Bonito – SP.

O pregoeiro suspendeu a sessão publica para lançamentos das propostas escritas no sistema eletrônico Fiorilli.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

CLASSIFICAÇÃO

Fase Suspensa.

NEGOCIAÇÃO

Fase Suspensa.

HABILITAÇÃO

Fase Suspensa.

RESULTADO

Fase Suspensa.

ADJUDICAÇÃO

Fase Suspensa.

OCORRÊNCIA

Participou desta sessão pública a Assessora Elis Angela Marcatto.

ENCERRAMENTO

O pregoeiro suspendeu a sessão publica para lançamentos das propostas escritas no sistema eletrônico Fiorilli.

Ficando a sessão publica marcada para o dia 20 de dezembro de 2017, com início às 09:00 horas, para continuação da fase de lances verbais do PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017, que será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° – centro, CEP 13580-000, Ribeirão Bonito – SP.

Ribeirão Bonito, 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM:

RICHARD GOMES ROQUE

PREGOEIRO

ALBERTO KEN KAWAMURA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

GUSTAVO LICERRE GARCIA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

PROPONENTES:

1) R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 06.968.107/0001-04

EDSON GOMES PEREIRA

RG 19.783.160 SSP/SP

CPF Nº 067.973.608-54.

2) RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 04.851.958/0001-47

EUGENIO ORLANDO DOS SANTOS

RG 44.274.412-2 SSP/SP

CPF Nº 350.021.118.66.

3) PATRICIA CAMARIN – ME

CNPJ Nº 06.282.624/0001-25

IRENE DELLAMAJORA

RG 32.414.336-9 SSP/SP

CPF Nº 303.462.818-81.

4) INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI – ME

CNPJ Nº 18.972.656/0001-60

ODAIR CABRERA

RG 55.210.50 SSP/SP

CPF Nº 746.617.408-72.

5) C.M HOSPITALAR S.A

CNPJ Nº 12.420.164/0003-19

EVANDRO SIMÕES GUERRA

RG 18.983.127 SSP/SP

CPF Nº 071.604.718-73.

6) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

ANGELICA SILVA FERREIRA DAMAS

RG 30.212.829-3 SSP/SP

CPF Nº 286.699.608-93.

7) PAULO ANTONIO FERRARI – MEI

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

PAULO ANTONIO FERRARI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

RG 5.706.492-1 SSP/SP

CPF Nº 605.073.148-91.

8) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.271.474/0001/82

WILLIAM COSTA DA SILVA

RG 27.951.188-7 SSP/SP

CPF Nº 266.669.308-27.

9) FRANHAN & ROGANTI ME

CNPJ Nº 18.429.105/0001-26

GEIZA GRANAI FRANHAN LOPES DOS SANTOS

RG 25.081.940-5 SSP/SP

CPF Nº 161.928.388-36.

Comunicados

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
Pregão Eletrônico n° 05/2017

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor "tipo hatch", zero quilômetro (sem uso e não emplacado) para a Diretoria Municipal de Ensino e para o Departamento Assistência Social

Diante do credenciamento de apenas uma empresa proponente, e, por via de consequência, o cadastramento na plataforma eletrônica de somente uma proposta, e ainda, considerando que os veículos que a Prefeitura pretende adquirir, a comercialização é de baixa complexidade, não havendo assim limitações de mercado, decidiu o senhor Pregoeiro, com fundamento nos subitens "30.09" e "30.16" do Edital em SUSPENDER a sessão pública virtual do Pregão, para melhor avaliação das regras e condições editalícias.

Ribeirão Bonito, 18 de dezembro de 2017.

ALBERTO KEN KAWAMURA

Pregoeiro

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da VISA, 18 de Dezembro de 2017.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS
COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Atividade/CNAE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - 8650-0/04

Processo Nº: 3542909/20/00

Protocolo Nº: 124/17

Data: 01/09/2017

Vencimento: 14/12/2018

CEVS Nº: 354290917-865-000014-1-4

Razão Social/Nome: BLOTTA & FURLAN S/C LTDA

CNPJ/CPF Nº: 04.025.106/0001-09

Endereço: Rua Coronel Pinto Ferraz nº 509

Responsável Legal: DANIELA BLOTTA FURLAN

CPF: 10896467805

Responsável Técnico : DANIELA BLOTTA FURLAN

CPF: 10896467805 CREFITO/SP: 10968

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: ATIVIDADES VETERINÁRIAS - 7500-1/00

Processo Nº: 3542909/10/10

Protocolo Nº: 209/17

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-750-000001-1-6

Razão Social/Nome: ROGERIO ZERAIK

CNPJ/CPF Nº: 14181810801

Endereço: Rua Coronel Pinto Ferraz nº177

Responsável Legal: ROGERIO ZERAIK

CPF: 14181810801

Responsável Técnico: ROGERIO ZERAIK

CPF: 14181810801 CRMV/SP: 8828

Motivo do Cancelamento: ESTABELECIMENTO COM ATIVIDADES QUE NÃO COMPETEM À ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - 5611-2/03

Processo Nº: 3542909/04/14

Protocolo Nº: 07/14C

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-561-000132-1-8

Razão Social/Nome: LUANA DE OLIVEIRA SOUZA - ME

CNPJ/CPF Nº: 15.442.137/0001-73

Endereço: Rua Fidelmo Chiavoloni nº 371

Responsável Legal: LUANA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 38360513899

Motivo de Cancelamento: ESTABELECIMENTO SEM FUNCIONAMENTO.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 4723-7/00

Processo Nº: 3542909/03/12

Protocolo Nº: 008/12C

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-472-000025-1-8

Razão Social/Nome: PREVELATO E CAMARGO LTDA - ME

CNPJ/CPF Nº: 14.412.240/0001-08

Endereço: Rua São Paulo nº 837A

Responsável Legal: CLÁUDIA PREVELATO

CPF: 17876085814

Motivo de Cancelamento: ESTABELECIMENTO SEM FUNCIONAMENTO.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - 9602-5/02

Processo Nº: 3542909/07/16

Protocolo Nº: 32/16c

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-960-000067-2-6

Razão Social/Nome: SABRINA DE PAULA DOS SANTOS

CNPJ/CPF Nº: 44984791810

Endereço: Rua São Paulo nº 797

Responsável Legal: SABRINA DE PAULA DOS SANTOS

CPF: 44984791810

Motivo de Cancelamento: ESTABELECIMENTO SEM FUNCIONAMENTO.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA - 9602-5/02

Processo Nº: 3542909/21/14

Protocolo Nº: 106/16c

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-960-000059-2-4

Razão Social/Nome: ADRIANO CARLOS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF Nº: 38745497800

Endereço: Rua Sestilio Francioli nº 618

Responsável Legal: ADRIANO CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 38745497800

Motivo de Cancelamento: ESTABELECIMENTO SEM FUNCIONAMENTO.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - 5611-2/03

Processo Nº: 3542909/34/14

Protocolo Nº: 81/14C

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-561-000147-1-0

Razão Social/Nome: JOHNNY CORREA DE MORAIS

CNPJ/CPF Nº: 21.065.725/0001-38

Endereço: Fidelmo Chiavoloni nº 411

Responsável Legal: JOHNNY CORREA DE MORAIS

CPF: 44399836857

Motivo de Cancelamento: ESTABELECIMENTO SEM FUNCIONAMENTO.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS

Atividade/CNAE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO - 5612-1/00

Processo Nº: 3542909/16/16

Protocolo Nº: 72/16c

Data: 15/12/2017

CEVS Nº: 354290917-561-000175-2-3

Razão Social/Nome: ANA LUCIA MOREIRA

CNPJ/CPF Nº: 16681829805

Endereço: Rua Um nº 20

Responsável Legal: NA LUCIA MOREIRA

CPF: 16681829805

Motivo de Cancelamento: ESTABELECIMENTO SEM FUNCIONAMENTO.

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - 5611-2/03

Processo Nº: 3542909/110/08

Protocolo Nº: 210/17

Data: 15/12/2017

Vencimento: 15/12/2018

CEVS Nº: 354290917-561-000050-1-0

Razão Social/Nome: APARECIDA VALENTINA MEASSI MASCARO - ME

CNPJ/CPF Nº: 00.458.766/0001-14

Endereço: Rua São Paulo nº 788

Responsável Legal: APARECIDA VALENTINA MEASSI MASCARO

CPF: 14181693821

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

EDITAL Nº. 01/ 2017

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/ 2017

Categoria: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, com sede à Rua Hortência, Nº 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito – SP, CEP nº 13580-000, telefone: (16) 3344-1744 através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº. 005/ 2017 faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado - PSS que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital destinado ao preenchimento de vagas de nível superior e de nível técnico, contratação imediata na categoria de Enfermeiro e cadastro reserva na categoria Técnico de Enfermagem para trabalhar nesta Entidade e/ou nas Unidades de Programa de Saúde da Família – PSF, localizadas em diversos pontos do Município de Ribeirão Bonito/ SP.
A organização, aplicação e avaliação das provas deste Processo Seletivo, ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições e o interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer nos seguintes dias **19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2017** e **02, 03, 04, 05/01/2018**, das **13h00min às 16h30min**, na Administração/ Escritório da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, sito á Rua Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito, SP.

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado devido à carência de servidores nos cargos descritos, e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento na área da Saúde nesta Entidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

III – VALIDADE

O presente processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. Os Candidatos classificados poderão, neste período, ser chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

IV – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Os Candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo, obedecido ao limite de vagas disponibilizadas e que for necessário serem supridas, durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade da Entidade. Caso o Candidato não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado o Candidato subsequente.

V - DO EMPREGO

1. O emprego oferecido, nº de vagas, jornada mensal de trabalho exigido, qualificação obrigatória e salário mensal são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Jornada	Qualificação Obrigatória	Salário base
Enfermeiro	01	180 horas mensais**	Curso Superior em Enfermagem	R$ 2465,00 + Insalubridade**
Técnico em Enfermagem	01*	180 horas mensais**	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem	R$ 1287,00 + Insalubridade**

* Cadastro reserva na categoria

** A Jornada de Trabalho e o Salário Base podem variar de acordo com o local de trabalho destinado a trabalhar.

2. O salário para os cargos acima tem como base o mês de Novembro de 2017;

2.1. Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: **01 Cesta Básica.**

3. O candidato habilitado é contratado, pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido. Conforme Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

4. Os cargos serão preenchidos de acordo com a necessidade da Entidade, com a carga horária inicial descrita no anexo acima, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de escala de revezamento do serviço.

5. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

6. O conteúdo programático a serem exercidas pelos candidatos contratados encontram-se no Anexo I.

7. Conforme o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 5539/2009 assinado com o Ministério Publico do Trabalho em 02/02/2009, o candidato somente será admitido se houver exclusividade de vinculo empregatício.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

VI - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira;

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Não registrar antecedentes criminais;

1.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;

1.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública ou quaisquer função que tenha exercido anteriormente, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

1.9. Poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo os profissionais, pessoas físicas.

1.10. Possuir, na data da contratação, toda a documentação necessária, conforme exigência deste edital.

VII - DAS INSCRIÇÕES

1. A taxa de inscrição se dará da seguinte forma:

Cargo	Valor da Inscrição
Enfermeiro	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
Técnico de Enfermagem	R$ 40,00 (Quarenta Reais)

1. O valor da inscrição deverá ser pago no ato da mesma.
2. Será aceita somente uma inscrição por candidatado.
3. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, localizada na Rua Hortência, nº 120 Jardim Primavera.
4. Os dias de Inscrição será **19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2017 e 02/, 03, 04, 05/01/2018**, **presencialmente das 13h00min às 16h30min**.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial com foto e **Currículo Atualizado + entrega dos títulos**.
6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
7. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

8. A Inscrição será em formulário próprio – **ficha de inscrição – Anexo I**, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

1.6. O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implica eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado.

1.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

VIII - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. A participação de candidatos portadores de necessidades especiais, no presente Processo Seletivo, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no ANEXO I, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, entregar pessoalmente, na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

4. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova ampliada, braile etc., deverá, no período das inscrições, entregar pessoalmente, na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova.

5. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

6. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, à análise da razoabilidade do solicitado.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.
9. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é obstativa à inscrição do concurso.
10. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).
11. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92. Não havendo vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
12. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais, não será considerado portador de necessidades especiais e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
13. Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadorias por invalidez.
14. Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a pericia por junta médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

IX – DA SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo consistirá em duas Etapas:

- **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter **ELIMINATÓRIO:** Análise do **currículo,** escolaridade, documentos comprobatórios de experiência, **TÍTULOS** e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos exigidos e **ENTREVISTA.**

1.1. A análise dos documentos e entrevista será realizada no dia **09/01/2018** para a **categoria Enfermeiros**, horário a ser definido conforme quantidade de candidatos inscritos, no seguinte

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

endereço: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Rua Hortência, nº 120 Jardim Primavera.

1.2. A análise dos documentos e entrevista será realizada no dia **16/01/2018** para a **categoria Técnico de Enfermagem**, horário a ser definido conforme quantidade de candidatos inscritos, no seguinte endereço: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Rua Hortência, nº 120 Jardim Primavera.

1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também no mural de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

- **SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA:**

a. Só serão convocados para a Segunda Fase os candidatos aprovados na Primeira Fase.

b. Após a primeira fase os candidatos devem aguardar a lista de classificação da mesma que será divulgada no site www.rbnarede.com.br, e Diário Oficial Eletrônico - DiOE.

c. Os candidatos classificados na Primeira Fase serão convocados por contato via telefone ou e-mail para agendamento da Segunda Fase, a ausência do candidato, nos locais, datas e horários marcados, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

d. Não será aceito, ou permitido, o candidato marcar dia e horário de sua preferência.

e. A **prova prática** para a categoria **Enfermeiro** será realizada no dia **15 de Janeiro de 2018** as **09h00min**, nas dependências da Santa Casa local podendo ser alterada a data e/ou horário caso houver imprevistos, com aviso prévio de, no mínimo, 48 horas.

f. A **prova prática** para a categoria **Técnico de Enfermagem** será realizada no dia **29 de Janeiro de 2018** as **09h00min**, nas dependências da Santa Casa local podendo ser alterada a data e/ou horário caso houver imprevistos, com aviso prévio de, no mínimo, 48 horas.

g. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, comprovante de inscrição.

h. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "f" deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

i. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "f" deste item, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

6

j. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

k. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

l. Os telefones celulares e similares ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados.

m. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.

X – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. O critério de seleção da Primeira Etapa será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 9 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área (valor 01 ponto por ano de efetivo trabalho na área a que se pretende – máximo de 5) e análise do desempenho na entrevista (valor máximo 90 pontos). Será avaliado comportamento, postura, entre outros. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo nas respostas da entrevista.
2. Será considerado aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
3. Para a Segunda Etapa - será aplicada prova prática com avaliação na escala de zero (0) a 50 (cinquenta) pontos. Nos critérios da prova prática será avaliado o desempenho, habilidade, conhecimento, técnica, entre outros.
4. O candidato que não auferir nota mínima de 60 (sessenta) pontos na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

XI- DOS CRÍTÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Preferência para quem tiver a idade mais elevada. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

1.1. O recurso deverá ser protocolado na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito com as seguintes especificações:

a) Nome do candidato

b) Número e tipo do documento de identificação;

c) Cargo para o qual se inscreveu;

d) Endereço completo;

e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

f) Data e assinatura.

2. Para efeito do prazo estipulado no item 1. será considerada a data do protocolo firmado na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

3. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada anota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

7. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 5.

8. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independe de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

2. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação via telefone ou e-mail para contratação.

3. Por ocasião da contratação, deverá o candidato:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, previstos na inscrição;

b) outras exigências que a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito julgar necessárias.

4. Para contratação, deverá o candidato comparecer a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia de sua convocação, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Xerox Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Xerox Certidão de Casamento;

d) Xerox de Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

e) Xerox Cédula de Identidade – R.G.,

f) 01 foto 3x4 recente;

g) Xerox Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

h) Xerox Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

i) Xerox Certificado Militar (para o sexo masculino);

j) Xerox Comprovante de Residência;

l) Cadastro de participação no PIS;

m) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Ensino Médio completo ou curso técnico profissionalizante completo, em nível de ensino médio, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

n) Cópia do Registro no Coren/SP.

o) Cópia Carteira de Vacinação

p) Cópia do Pedido de Demissão ou Aviso Prévio, caso tenha outro vinculo empregatício.

4.1. Caso haja necessidade a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, poderá solicitar outros documentos complementares.

9

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

6. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá, ainda, da autorização de acumulação de cargo.

7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito será considerado desistente do Processo Seletivo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do Processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, uma única vez e por igual período.

7. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização junto à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, após o que e durante o prazo de validade deste Certame.

9. A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

10. A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado.

11. Toda menção a horário neste Regulamento e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Relação de Títulos;

Anexo III – Atribuições Cargo Enfermeiro;

Anexo IV – Atribuições Cargo Técnico de Enfermagem

17. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e meramente informativo no site www.rbnarede.com.br.

Ribeirão Bonito, 18 de Dezembro de 2017.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA
Interventora da Santa Casa de Ribeirão Bonito

11

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

PROCESSO SELETIVO 001 / 2017

CANDIDATO A ENFERMEIRO E/ OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 01			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento: ____ / ____ / 19____			
Sexo: ( ) F ( ) M			
Endereço atual:			
Cidade:	Estado :	CEP:	
Telefone residencial:	Telefone celular:		
e-mail:			
RG nº:	CPF nº:		
Estado civil:	Nº filhos (menores de 18 anos):		
Portador de deficiência: ( ) Física	( ) Auditiva	( ) Visual	( ) Múltipla ( )nenhuma
Cargo Pretendido:			

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito todas as exigências específicas no respectivo edital.

Ribeirão Bonito-SP, ____ de _____ de 2017. _____

Assinatura do Candidato

Protocolo de Ficha de Inscrição:

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Processo Seletivo 001/2017 – Cargo: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem
Nome do candidato: _____ **Nº Insc. _____**

_____

Assinatura do Candidato

12

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

Cargo: _____ Nº. Da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem preenchidos pelo Candidato				**(Deixar em branco)**	
Nº	Histórico/ Resumo	Nº. Horas	Pré - Pontuação		
Experiência Profissional: _____ meses Pontuação: _____					
PONTUAÇÃO GERAL:					

- Somente serão considerados para fins de pontuação certificados e/ ou títulos com registro.

OBS: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável pelo recebimento

13

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Técnico de Enfermagem**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: O técnico de enfermagem exerce as atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, integrada a equipe de saúde.

Descrição Analítica: Cabe ao técnico de enfermagem, integrar a equipe de saúde. Assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; execução de programas de saúde em âmbito municipal; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exames de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; participar dos trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de curativos, sala de operações e ambulatório; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40 horas semanais
b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: acima de 18 anos
b) Instrução: Ensino médio completo ou superior, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Enfermeiro**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Descrição Analítica: Prestar assistência ao paciente**:** Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem**:** Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. Demonstrar flexibilidade, organização, autocontrole; adaptar-se às situações. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de 40 horas semanais
b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: acima de 18 anos
b) Escolaridade: ensino superior completo na área
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição no órgão competente.

15